



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 205/2017

OITAVO Termo Aditivo ao CONTRATO DE ADESÃO que entre si fazem o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa GARCIA & MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **GARCIA & MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.455.635/0001-05, com endereço na Rua Rubi, nº 619, bairro Prado, Belo Horizonte/MG – CEP 30411-195, neste ato representado pela sócia administradora Viviane Macedo Garcia, portadora do CPF nº 033.595.056-62, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao **Termo de Contrato de Adesão nº 205/2017**, originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2017, submetido ao processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, Processo Licitatório nº 001/2017 do Consorcio Publico para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, e protocolado neste Município de Mariana sob o nº **PRC 103/2017 – PREGÃO nº 037/2017**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO ASSESSORIA, CONSULTORIA E EMISSÃO DE PARECERES, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato original **até 01/06/2022**, a contar de 02/03/2022, a nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Segunda – DO VALOR

Pela prestação de serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, correndo às despesas a conta da seguinte dotação orçamentária: **2301.04.122.0001.2.421-339035 1100 ficha 738**.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

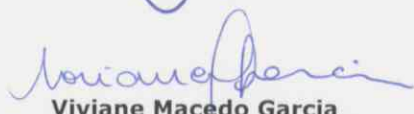
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 25 de fevereiro de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Arlinda Gonçalves Coelho
Sec. Municipal de Administração
CONTRATANTE


Viviane Macedo Garcia
GARCIA & MACEDO Advogados Associados
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

2) _____